

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 3849/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 21 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
LUCIANO CALDAS BIVAR
Deputado Federal
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora
Câmara dos Deputados
Edifício Principal, sala 27
70160-900 Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 424/2021 - Esclarecimentos sobre todos os repasses financeiros feitos, através deste Ministério, para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da pandemia de COVID-19.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 157/2021**, referente ao **Requerimento de Informação nº 424, de 19 de abril de 2021**, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

MARCELO QUEIROGA
Ministro de Estado da Saúde

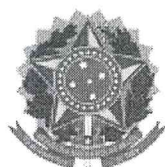


Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 21/06/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021213917** e o código CRC **898939DE**.

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 13 de maio de 2021.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento de Informação nº 424/2021 - Esclarecimentos sobre todos os repasses financeiros feitos, através deste Ministério, para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da pandemia de COVID-19.**

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 424/2021** (0019914778), de autoria da Comissão de Seguridade Social e Família, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre todos os repasses financeiros feitos, através deste Ministério, para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da pandemia de COVID-19.

2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0020167963), o **Despacho SE/GAB/SE/MS** (0020415391), a **Nota Técnica nº 25/2021-DIMATEC/FNS/SE/MS** (0020400169), a **Planilha Transferência FaF - Fundo Estadual do RN** (0020396479), e o **Relatório FES/RN- COVID-19** (0020415391), elaborados pela Secretaria Executiva - SE/MS.

LEONARDO BATISTA SILVA
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 21/05/2021, às 04:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0020532301** e o código CRC **298FEF61**.

Referência: Processo nº 25000.051942/2021-10

SEI nº 0020532301

Data de Envio:

21/06/2021 20:30:39

De:

MS/Assessoria Parlamentar <aspar@saude.gov.br>

Para:

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

david.freitas@camara.leg.br

Assunto:

Requerimento de Informação nº 424/2021 - Esclarecimentos sobre todos os repasses financeiros feitos, através deste Ministério, para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da pandemia de COVID-19.

Mensagem:

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 157/2021, referente ao Requerimento de Informação nº 424, de 19 de abril de 2021, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Informamos que o processo tramitou com o NUP 25000.051942/2021-10

Aguardamos a confirmação do recebimento deste e-mail e seus anexos.

Respeitosamente,

Assessoria Parlamentar
Gabinete do Ministro
Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 4º andar
Brasília-DF/CEP: 70.058-900
aspar@saude.gov.br

Anexos:

Oficio_0021213917.html

Despacho_0020532301.html

Despacho_0020415391.html

Nota_Tecnica_0020400169.html

Planilha_0020396479_TRANSFERENCIAS_FAF_COVID__EXERCICIO_2020_E_2021_RN_Estadual.xlsx

Relatorio_0020320030_FMS_DO_RIO_GRANDE_DO_NORTE__COVID.pdf



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Gabinete da Secretaria Executiva

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 06 de maio de 2021.

Ref.: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 157 (0020167963), de 19 de abril de 2021.

Assunto: **Requerimento de Informação nº 424/2021 - Deputado Federal Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ).**

1. Ciente.
2. Trata-se do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 157 (0020167963), da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, acerca do Requerimento de Informação nº 424/2021 (0019914778), de autoria do Deputado Federal Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ), por meio do qual solicita esclarecimentos sobre todos os repasses financeiros feitos, por intermédio do Ministério da Saúde, ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da pandemia de COVID-19.
3. Acerca do assunto, encaminho a manifestação da Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/SE/MS, por meio da Nota Técnica nº 25/2021-DIMATEC/FNS/SE/MS (0020400169), Planilha (0020396479) e Relatório (0020320030), contendo a relação das transferências ao Fundo Estadual do Rio Grande do Norte, correspondentes aos exercícios de 2020 e 2021, cujos dados foram coletados do Sistema de Informações Gerenciais - PIG PAINEL/COVID, que utiliza a base de dados do Tesouro Gerencial-SIAFI e do SISPAG.
4. Ao Chefe da Assessoria Parlamentar - **ASPAR/GM/MS**, para providências subsequentes.

ALESSANDRO GLAUCO DOS ANJOS DE VASCONCELOS
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Glauco dos Anjos de Vasconcelos, Secretário-Executivo Adjunto**, em 11/05/2021, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020415391** e o código CRC **52FF1129**.

Referência: Processo nº 25000.051942/2021-10

SEI nº 0020415391



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Divisão de Monitoramento e Apoio Técnico

NOTA TÉCNICA Nº 25/2021-DIMATEC/FNS/SE/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se Requerimento de Informação nº 424/2021 (0019914778), de autoria da Comissão de Seguridade Social e Família, por meio do qual **são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações sobre todos os repasses financeiros feitos, através deste Ministério, para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da pandemia de COVID-19.**

1.2. A Assessoria Parlamentar – ASPAR/GM/MS (0019914863) redireciona o expediente a este FNS/MS, para análise e remessa das informações e documentos solicitados, impreterivelmente até o dia 6 de maio de 2021, a fim de que haja tempo hábil para a elaboração da resposta ministerial.

2. **ANÁLISE**

2.1. O Requerimento de Informação nº 424/2021 (0019914778), de autoria da Comissão de Seguridade Social e Família, solicita o envio de informações nos seguintes termos:

"Tendo em vista a aprovação, no dia 24 de março de 2021, pela Comissão de Seguridade Social e Família, do Requerimento n. 59/2021, de autoria da Deputada Carla Dickson (PROS/RN), requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 24, inciso V, e do art. 115, inciso I, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinados com o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que, ouvida a Mesa, encaminhe Requerimento de Informação ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde sobre todos os repasses financeiros feitos, através do Ministério da Saúde, para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da pandemia de Covid-19, oficialmente declarada em 20 de março de 2020, indicados na Justificação."

2.2. Em atenção ao solicitado, inicialmente, temos a destacar que **o Fundo Nacional de Saúde, unidade meio e integrante da estrutura regimental do Ministério da Saúde, vinculado à Secretaria Executiva, é o agente financeiro (unidade pagadora/transferidora), na esfera federal, dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS)**, em virtude dos normativos que o definem e o delimitam, nos termos do art. 5º do Decreto nº 3.964/2001 e art. 7º do Decreto nº 9.795/2019, a saber:

Decreto nº 3.964/2001

[...]

Art. 5º Ao Diretor-Executivo do FNS compete:

I - planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades da Diretoria-Executiva do FNS, inclusive das unidades de convênios e gestão do Ministério da Saúde nas unidades federadas;

II - ordenar o desenvolvimento das ações da Diretoria-Executiva do FNS,

mediante a expedição de atos;

III - com vistas à destinação de recursos para aplicação em ações e serviços de saúde vinculados ao SUS, movimentar as contas do FNS para:

a) despesas correntes e de capital da administração direta e indireta do Ministério da Saúde por meio de repasses financeiros, na forma prevista no art. 2º da Lei nº 8.142, de 1990; e

b) despesas correntes e de capital de outras entidades públicas federais, por meio de portaria ou instrumento similar, para aplicação em ações e serviços de saúde vinculados ao SUS;

IV - praticar os atos de gestão orçamentária e financeira e contábil relativos ao orçamento do FNS;

V - exercer a prerrogativa de ordenador de despesas da unidade gestora do FNS e, por subdelegação de competência, das demais unidades gestoras;

VI - zelar, no que lhe couber, pela regularidade e exatidão das transferências de recursos do FNS para os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e para outras entidades e profissionais conveniados, credenciados ou contratados junto ao SUS;

VII - fornecer às autoridades do SUS nas três esferas de governo e aos Conselhos de Saúde os elementos e as informações que lhe forem requeridos, além de criar mecanismos para disponibilizar informações para toda a sociedade, relativos aos custeios, investimentos e financiamentos de programas e projetos do Ministério da Saúde;

[...]

Decreto nº 9.795/2019

[...]

Art. 7º À Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde compete:

I - orientar e supervisionar a execução orçamentária, financeira e contábil dos recursos alocados ao Fundo Nacional de Saúde;

II - orientar e supervisionar a gestão das fontes de arrecadação e de aplicação dos recursos orçamentários e financeiros alocados ao Fundo Nacional de Saúde;

III - orientar e supervisionar as transferências de recursos financeiros destinados às ações e aos serviços de saúde executados no âmbito do SUS;

IV - orientar e supervisionar a execução de convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres com recursos alocados ao Fundo Nacional de Saúde;

V - orientar e supervisionar a execução de análises técnico-econômicas de propostas de investimentos em infraestrutura física e tecnológica para ações e serviços de saúde;

VI - desenvolver ações de cooperação técnica nas áreas orçamentária, financeira e contábil para subsidiar a formulação, a implementação e a avaliação de políticas de saúde;

VII - desenvolver mecanismos de transparência e disponibilização de informações relativas aos recursos destinados a ações e serviços públicos em saúde; e

VIII - instaurar processo de tomada de contas especial dos recursos do SUS alocados ao Fundo Nacional de Saúde.

[...]

2.3. Pois bem, estabelecidos os critérios de rateio para distribuição dos recursos, precedida de publicação da respectiva Portaria, a Secretaria Finalística responsável pela política, programa ou ação de saúde, autua e instrui o competente processo administrativo de pagamento, em observância aos procedimentos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 2.587, de 25 de setembro de 2020, encaminhando-o a este Fundo Nacional de Saúde – FNS para realização da

transferência então solicitada pela Secretaria Finalística.

2.4. No âmbito deste FNS, efetivado o **repasso dos recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios**, destacamos a transparência relativa às citadas transferências, de modo que todos os recursos transferidos aos Gestores locais do SUS, inclusive os relativos às ações de combate à Covid-19, estão disponíveis para consulta no Portal do Fundo Nacional de Saúde (<https://portalfns.saude.gov.br>), (no caso da COVID, opção consulta de pagamentos detalhada, nos blocos custeio e investimento, grupo "CORONAVÍRUS – COVID-19"), podendo ser acessadas por qualquer interessado, visualizando-se, em tempo real, todas as transferências realizadas.

2.5. Ainda como ferramenta que viabiliza a realização do controle dos gastos públicos, inclusive o controle social, o FNS desenvolveu e disponibilizou painéis com informações de todos os repasses que realiza, os quais podem ser acessados em <https://portalfns.saude.gov.br/paineis>, instrumentos de suma importância ao cumprimento dos princípios da publicidade e transparência, bem como da consecução da efetividade e eficiência dos serviços públicos de saúde.

2.6. Por último, no âmbito de competência deste FNS, acostamos ao presente expediente planilha em formato padrão do Microsoft Excel (0020396479) e PDF (0020320030), contendo a relação das transferências ao Fundo Estadual do Rio Grande do Norte, correspondentes aos exercícios de 2020 e 2021, cujos dados foram coletados do Sistema de Informações Gerenciais - PIG PAINEL/COVID, que utiliza a base de dados do Tesouro Gerencial-SIAFI e a base de dados do SISPAG.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, submetemos a presente manifestação à consideração da Secretaria Executiva – SE/MS, com sugestão de, se de acordo, encaminhamento para a Assessoria Parlamentar – ASPAR/GM/MS, com a urgência que o caso requer, a fim de que haja tempo hábil para a elaboração da resposta ministerial.

À **SE/MS**, em retorno, para ciência e providências, com posterior envio à ASPAR/GM/MS.



Documento assinado eletronicamente por **Dayanne Kelly Leite de Azevedo, Gerente de Projeto**, em 06/05/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Dárcio Guedes Junior, Diretor(a)-Executivo(a) do Fundo Nacional de Saúde**, em 06/05/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020400169** e o código CRC **BC945398**.

Referência: Processo nº 25000.051942/2021-10

SEI nº 0020400169

Divisão de Monitoramento e Apoio Técnico - DIMATEC
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Edifício Anexo A, sala 209 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

NU_PROCESSO	NU_P-Data	Portaria	DIA	MES	TP_REPASSE	UF	MUNICIPIO	CNPJ	BLOCO	COMPONENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA	PROGRAMA	COD_F01	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Liquidado
25000043102021 373	03/03/2021	24/03/2021	mar	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-ATENÇÃO DE MÉDIO	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$2.544.000,00	0	2.544.000,00				
250000382892021 373	02/03/2021	15/03/2021	mar	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-ATENÇÃO DE MÉDIO	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$2.544.000,00	0	2.544.000,00				
250000382902021 373	02/03/2021	15/03/2021	mar	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-ATENÇÃO DE MÉDIO	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$1.200.000,00	0	1.200.000,00				
250000364202020 395	16/03/2020	16/03/2020	mar	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCMPO1	R\$7.196.576,00	0	7.196.576,00				
250000438892020 480	23/03/2020	30/03/2020	mar	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-ATENÇÃO DE MÉDIO	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$3.150.522,77	0	3.150.522,77				
25000044492021 501	19/03/2021	25/03/2021	mar	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-ATENÇÃO DE MÉDIO	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$2.016.000,00	0	2.016.000,00				
250000483632021 518	24/03/2021	31/03/2021	mar	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-ATENÇÃO DE MÉDIO	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$2.064.000,00	0	2.064.000,00				
25000048702021 557	26/03/2021	05/04/2021	abr	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-ATENÇÃO DE MÉDIO	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$480.000,00	0	480.000,00				
250000609402021 641	08/04/2021	23/04/2021	abr	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-ATENÇÃO DE MÉDIO	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$480.000,00	0	480.000,00				
250000609452021 683	14/04/2021	23/04/2021	abr	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-ATENÇÃO DE MÉDIO	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$480.000,00	0	480.000,00				
250000609862021 687	14/04/2021	23/04/2021	abr	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-ATENÇÃO DE MÉDIO	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$480.000,00	0	480.000,00				
250000507832020 774	09/04/2020	13/04/2020	abr	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$521.062,40	0	521.062,40				
25000050752020 774	09/04/2020	13/04/2020	abr	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$521.062,40	0	521.062,40				
250000575232020 827	15/04/2020	27/04/2020	abr	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$15.053.366,75	0	15.053.366,75				
25000058402020 893	24/04/2020	29/04/2020	abr	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$4.561.778,07	0	4.561.778,07				
25000065612020 892	30/04/2020	12/05/2020	mai	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$694.720,02	0	694.720,02				
250000643492020 1092	06/05/2020	11/05/2020	mai	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$1.460.000,00	0	1.460.000,00				
250000897392020 1340	20/05/2020	25/06/2020	jun	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Estruturação da Re-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116661	CORONAVIRUS (CC	R\$23.316.244,00	0	23.316.244,00				
250000713182020 1393	22/05/2020	25/05/2020	mai	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$1.664.000,00	0	1.664.000,00				
250000789102020 1448	29/05/2020	03/06/2020	jun	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$7.937.195,00	0	7.937.195,00				
250000811532020 1473	04/06/2020	08/06/2020	jun	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$1.095.048,29	0	1.095.048,29				
250001177682020 1666	01/07/2020	20/08/2020	ago	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$6.361.169,70	0	6.361.169,70				
250000980282020 1666	01/07/2020	14/07/2020	jul	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$3.024.000,00	0	3.024.000,00				
250001005082020 01727	10/07/2020	17/07/2020	jul	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$38.045.000,00	0	38.045.000,00				
250001017392020 01773	15/07/2020	21/07/2020	jul	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$9.705.000,00	0	9.705.000,00				
25000136882020 1957	05/08/2020	30/09/2020	set	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Estruturação da Re-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116661	CORONAVIRUS (CC	R\$3.312.000,00	0	3.312.000,00				
250001123862020 1971	06/08/2020	12/08/2020	ago	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$1.872.000,00	0	1.872.000,00				
250001355932020 2222	25/08/2020	29/09/2020	set	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$5.480.000,00	0	5.480.000,00				
250001287162020 2371	04/09/2020	15/09/2020	set	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$30.000,00	0	30.000,00				
250001287772020 2372	04/09/2020	15/09/2020	set	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$480.000,00	0	480.000,00				
250001374602020 2624	29/09/2020	02/10/2020	out	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$1.000.000,00	0	1.000.000,00				
250001374542020 2625	29/09/2020	02/10/2020	out	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$1.000.000,00	0	1.000.000,00				
25000147832020 2655	19/10/2020	22/10/2020	out	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$1.500.000,00	0	1.500.000,00				
25000146502020 2771	13/10/2020	20/10/2020	out	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$129.254,40	0	129.254,40				
25000148562020 2782	15/10/2020	21/10/2020	out	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$480.000,00	0	480.000,00				
250001460632020 2797	14/10/2020	20/10/2020	out	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$500.000,00	0	500.000,00				
250001610377020 3035	06/11/2020	19/11/2020	nov	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$86.169,60	0	86.169,60				
25000119072020 3059	12/11/2020	08/12/2020	dez	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$144.000,00	0	144.000,00				
25000174652020 3184	02/12/2020	16/12/2020	dez	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Estruturação da Re-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116661	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$288.000,00	0	288.000,00				
250001736912020 3248	07/12/2020	10/12/2020	dez	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$1.223.500,00	0	1.223.500,00				
250001821882020 3576	18/12/2020	24/12/2020	dez	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$215.424,00	0	215.424,00				
25000134662020 3638	21/12/2020	28/12/2020	dez	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$6.912.000,00	0	6.912.000,00				
25000184272020 3664	22/12/2020	31/12/2020	dez	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Estruturação da Re-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116661	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$43.084,80	0	43.084,80				
250001827932020 3717	22/12/2020	28/12/2020	dez	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$3.060.101,00	0	3.060.101,00				
250001840462020 3789	24/12/2020	30/12/2020	dez	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$9.500.000,00	0	9.500.000,00				
25000184062020 3896	30/12/2020	07/01/2021	jan	ESTADUAL	RN	NATAL	14031955000110	Manutenção das A-CORONAVIRUS (CCCO1	037958	000000116556	CORONAVIRUS (CCCVB0	R\$560.102,40	0	560.102,40				
																R\$20.476.969,63	0	20.476.969,63
																		207.303.115,83